



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 005/80 - CONSEPE

Autoriza o funcionamento dos Cursos de Licenciatura Parcelada e de Curta Duração em Letras e Estudos Sociais, a serem ministrados na cidade de Nortelândia - MT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, NOS TERMOS DA SUA COMPETÊNCIA EXPRESSA NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 17 DE MARÇO DE 1980, BEM COMO,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 1.529/79, de 8 de novembro de 1979, do Conselho Federal de Educação, bem como proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, constante do processo nº VR-002/80, de 25/janeiro/80,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É autorizado o funcionamento dos Cursos de Licenciatura de Curta Duração em Letras e Estudos Sociais, regime parcelado, a serem ministrados na cidade de Nortelândia - MT, a partir do primeiro período do ano acadêmico de 1980.

ARTIGO 2º - Fixa-se em 40 (quarenta) o número de vagas para cada Curso a serem preenchidas por candidatos classificados em Concurso Vestibular.

Artigo 3º - Os Cursos reger-se-ão por Normas a serem fixadas por este Conselho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 17 de março de 1980.


PROF. B. PEDRO DORILEO

Presidente

